



LEI Nº 13.082, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025 - D.O. 07.10.2025.

Autor: Deputado Max Russi

**Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas
Porteira da Tradição, de Campo Novo do Parecis.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Tradição, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.556.979/0001-28, com sede no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.